

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 005/2005

Teresina, 09 de março de 2005.

Altera valores constante do Ato Normativo
UNATRI Nº 031/04, de 13 de dezembro de
2004, referente á arroz.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62,
todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo **UNATRI Nº 031/04**, de 13 de dezembro
de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
1 - AGRICULTURA		
1.2 - OUTROS		
Arroz Agulha Tipo/1	Fd 30Kg	31,00
Arroz Agulha Tipo/2	Fd 30Kg	27,00
Arroz Comum Tipo 3 á 5	Fd 30Kg	17,00
Arroz Comum	Saco 60Kg	46,00
Arroz Comum	Saco 30Kg	23,00
Meio Arroz(Tipo quebrado Industrial)	Saco 60Kg	22,00
Arroz em casca	Saco 30Kg	9,00
Arroz em casca	Kg	0,30

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina(PI), 09
de março de 2005.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)